

BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 11/2026:

Cria a Comissão Constitutiva do Banco de Desenvolvimento de Moçambique, abreviadamente designada CCBDM.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 11/2026

de 17 de Fevereiro

Havendo necessidade de criar uma comissão constitutiva para a instituição de um Banco de Desenvolvimento em Moçambique e estabelecer as normas da sua organização, composição e

funcionamento, ao abrigo da alínea f) do número 1 do artigo 203 da Constituição da República de Moçambique, o Conselho de Ministros determina:

ARTIGO 1

(Criação e Natureza)

É criada a Comissão Constitutiva do Banco de Desenvolvimento de Moçambique, abreviadamente designada CCBDM, órgão de assessoria técnica ao Governo, que tem por objecto assegurar a preparação de todos os instrumentos necessários para a criação e operacionalização do Banco de Desenvolvimento de Moçambique, abreviadamente designada BDM.

ARTIGO 2

(Organização, Composição e Funcionamento)

O Regulamento de organização, composição e funcionamento da CCBDM são aprovados por Despacho do Ministro que superintende a área das Finanças.

ARTIGO 3

(Entrada em vigor)

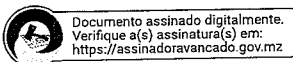
A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 17 de Fevereiro de 2026.

Publique-se.

A Primeira Ministra, *Maria Benvinda Delfina Levi*.

Preço — 10,00 MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.



Documento assinado digitalmente.
Verifique a(s) assinatura(s) em:
<https://assinadoravancado.gov.mz>